



Valide aqui
este documento

2º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Apucarana - Estado do Paraná
George Rodrigues da Silveira Neto
Oficial de Registro

CNM 085209.2.0003848-56

01

George Rodrigues da Silveira Neto
Oficial de Registro

MATRICULA Nº 3.848
03 de junho de 1.981.-

IMÓVEL:- LOTE DE TERRAS Nº 259-B, com área de 5,00 alqs.paulistas, correspondentes a 121.000,00 m2., ou 12,10 ha., situado na GLEBA RI BEIRÃO CAMBIRA, neste município e comarca de Apucarana, com as seguintes divisas, confrontações e metragens:- Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do córrego - Piassaguera, segue confrontando com o lote n. 259-C, no rumo SE 67º 39' com 595,00 m., até um marco colocado no espigão; daí, mede-se - pelo dito espigão, nos seguintes rumos e distâncias:- NE 69º 29' - 13,80 m.; SE 79º 49' - 32,20 m.; SE 58º 46' - 28,00 m. e NE 45º 47' - 40,70 m., NE 45º 51' - 100,50 m. e no rumo NE 19º 13' - 50,60 m.; até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote n. 259-A, no rumo NO 67º 39' com 620,00 m., até um marco fincado na margem esquerda do córrego Piassaguera; e, finalmente, descendo por este, segue até o ponto de partida.-

PROPRIETÁRIO:- MIGUEL OLANCHUKI (CI RG 455524-Pr. e CPF 107.456.619-04), lavrador, e sua mulher, MIGUELA OLANCZULKI, do lar (Filha de Alexandre Devidoski e Anastacia Davidoski), ambos brasileiros, - residentes e domiciliados nesta cidade, à rua do Horto Florestal - Vila Operária Municipal n. 2.- Regº antº 21.343, livro 3/L, do 1º Ofício, desta comarca.-

=====

R - 1 - 3.848 - Prot. 8.505 - 03.06.81.- Transmittente:- MIGUEL OLANCHUKI, e sua mulher, MIGUELA OLANCZULKI, já qualificados.- Adquirente:- LEONEL MAIOLI (CI RG 691616-Pr. e CPF 006.764.979-34), brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Rodrigues Alves, 520.- COMPRA E VENDA.- Público de 29.05.81, as fls. 164, livro 162, do 1º Tabelionato, desta cidade.- Valor:- Cr\$-500.000,00.- Valor fiscal:- Cr\$ 800.000,00.- C.3925,00.- INCRA 717 010 003 816.- Área total:- 26,6.- Área aproveitável:- 14,4.- Módulo fiscal:- 14,0.- Nº de módulos fiscais:- 1,0.- Fração mínima de parcelamento:- 15,0.- (Incluído neste INCRA o lote n. 259-A, com área



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6EW2Z-VGERF-CXEZA-BG8N2>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
W onr.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.520-9
E Código de verificação do documento: 6MBSJ7HM
Consulta disponível por 30 dias



Valide aqui
este documento

CNM 085209.2.0003848-56

de 6,00 alqs.).- CQ.IAPAS 674038, série A.- Bilhete de distribui -
ção n. 783, em 29.05.81.- Apresentou certidão do cartório do distri -
buidor que fica arquivada neste Ofício.- Demais condições constan -
tes da escritura.- Dou fé.-

R.02/3.848-PROT:24.918 EM:08/04/94 COMPRA E VENDA.-Por força da Es -
critura Públ.de C.V., c/cláusula adjeto do pacto comissório, lavra -
da no 1º Tabelionato d/Cidade, às fls.011, do 1º 242, em 24.03.93,o
er. LEONEL MAIOLI, já qualificado, e s/m.VALDEREZ RODRIGUES MAIOLI,
do lar, port.da CIRG.927.026-Pr, brasileira, casados pelo regime de
comunhão universal de bens, resid. e domic.n/cidade, matric.no CPF/
NF n.006.764.979/34., ALIENARAM o imóvel obj.d/matricula para a NA -
TALIA MAZUROK, brasileira, solteira, do lar, residente e domic.n/ci -
dade, port.da CIRG.3.651.844-8-Pr., e CPF.541.196.859/34., pelo pre -
ço de CR\$.300.000.000,00(trezentos milhões de cruzeiros), que rece -
bem da compradora nomeada, através de duas (02) Notas Promissórias -
emitidas pela adquirente em favor do vendedor varão, no valor de -
CR\$.150.000.000,00(cento e cinquenta milhões de cruzeiros), cada u -
ma, vencíveis nos dias 15(quinze) e 30(trinta) de Abril do ano cor -
rente, e são recebidas, neste ato, "pré-solvendo", isto é, para va -
lerem como pagamento após os seus efetivos resgates; Pelo PACTO CO -
MISSÓRIO instituído, e aceito pelas partes, ficará de pleno direito
desfeita a presente venda, no caso de a adquirente deixar de efetua -
r o pagamento da prestação, perdendo, em tal circunstâncias, e em -
benefício daqueles, todas as parcelas pagas.- Apresentou a Certidão
de dados de imóveis rurais nº 008/94, exp. pela Agencia da Receita -
Federal em Apucarana, referente ao INCRA de 92, código do imóvel nº
717.010.003.816-0. Area total: 26,6 ha., que fica arq.n/Oficio. A -
presentou o CCIR (ex.92) cód.imóvel nº 717.010.003.816-0. Area Total
26.6.Mód.Fiscal: 14.Nºde Mód.Fiscais: 1,55. F.M.Parc.:2,0ha., cuja -
xerox fica arq.n/Oficio. Apres. a Cert.Neg.nº223/94 exp. pelo IAP.,
datado de 06/04/94, que fica arq.n/Oficio. Valor Fiscal:CR\$.330.00.
000,00. Foi recolhido o ITBI pela Pref.Munic.de APUCARANA, datado -
de 25/03/94. Apres. a Cert.Neg.nº283/93 da Pref.Munic.de Apucarana,
em 24/03/93. CONSTA A DOI.- DEMAIS CONDIÇÕES:As da Escritura.- Dou
fé. O Oficial

AV.03/3.848-PROT:24.919 EM:08/04/94 .CANCELAMENTO: Certifico -
por força do requerimento devidamente datado e assinado, e documen -
to de quitação dev.assinado pelo credor foi liquidado a dívida con -
tante do R.02/3.848 supra., ficando conseqüentemente CANCELADO o -
Pacto Comissório acima, cujos documentos ficam arq.n/Oficio. Dou fé
O Oficial

continua na ficha nº02 xxxxxxxxxxxx





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6EW2Z-VGERF-CXEZA-BG8N2>

MATRÍCULA Nº3.848

ficha nº 02

CNM 085209.2.0003848-56

R.04/3.848-PROT: 26.757 EM:27/03/96 **PERMUTA:** Por força da Escritura Públ.de Permuta, lavrada no Tabelionato Distrital de Pirapó, às fls.111 à 113, do Lº19, em 27/01/1.995, registrei a presente para constar que o imóvel objeto desta Matrícula passou a pertencer aos primeiros permutantes: **MINORO KANNO**, CI:RG.646.213-PR., e CPF.104.616.809-63, do comércio, e s/m.SAKAE KANNO, CI:RG.1.754.191-PR., e CPF.650.795.079-34, do lar, ambos brasileiros, casados entre si; **KOTARO PAULO KANNO**, CI:RG.1.020.532-PR., e CPF.202.608.579-04, do comércio, s/m. **CELINA HARUMO TAMESSAWA KANNO**, CI:RG.1.800.640-PR., e CPF.540.430.859-15 do lar, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na cidade de Apucarana-Pr., sendo **TRANSMITENTE: NATALIA MAZUROK**, já qualificada.,avaliado o imóvel em R\$.21.000,00. **VALORIZAÇÃO:**R\$.69.000,00(está em comum com os lotes nºs259 e 259-A). Apresentou a Cert. Negativa nº318642, expedida pela A.R.F.de Apucarana, referente ao ITR/95, Cód.do imóvel nº717.010.002.127-5. Area Total:36,3 ha, (este Incra está incluído com os Lotes nº 259 e 259-A), cuja cópia fica arquivada neste Ofício. Apresenta Certidão Negativa nº ERIVA nº713/95-Prt.1503/95, exp. pelo I.A.P., em Apucarana, 20/09/1.995, que fica arquivado neste Ofício. **DEMAIS CONDIÇÕES: AS DA ESCRITURA.** Dou fé. *[Assinatura]* Claudio A.C.Neme,O Oficial-VRC-4.312,00

R.05/3.848-PROT:43.967 EM: 25.04.07. **DIVISÃO AMIGAVEL:** Por força da Certidão da Escritura Pública de Divisão Demarcativa Amigável, aos 23.04.07, lavrada no Tabelionato Distrital de Pirapó, às fls. 090, Lº 47, aos 08.08.2005, registrei a presente para constar que o imóvel obj.d/Matrícula passou a pertencer ao sr. **MINORO KANNO**, já qualificado e s/m. **SAKAE KANNO**, CIRG.1.754.191-SSP-PR e CPF n. 650.795.079-34, do lar, brasileira, Cert. de Cas. nº 8.223, fls.032, Lº 26, R.C. de Apucarana-Pr., e como **TRANSMITENTE: KOTARO PAULO KANNO**, CIRG.1.020.532-SSP-PR e CPF n. 202.608.579-04, comerciante, e s/m. **CELINA HARUMI TAMESSAWA KANNO**, CIRG.1.800.640-SSP-PR e CPF n. 540.430.859-15, farmacêutica, ambos brasileiros, casados entre si, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6515/77, Cert. de Cas. nº 1.748, fls.253, Lº 04-B-Aux., R.C. de Apucarana-Pr,





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6EW2Z-VGERF-CXEZA-BG8N2>

Continuação do anverso xxxxxxxxxxxxxxxx

residentes e domiciliados na cidade de Apucarana-Pr.,
avaliado o imóvel em R\$.63.000,00(em comum com outros
lotes). Apresentou o CCIR-2003/2004/2005. Cód. do Imó-
vel: 717.010.002.127-5. Área total: 36,2 ha(em comum
outros lotes); Certidão Neg. De Débitos de Imóvel Ru-
ral, expedido pela Sec. da Rec. Federal, N° do Imóvel-
NIRF: 6.912.515-5. Área total: 36,3 ha, emitida aos 17.
04.07 com validade até 17.10.07; Cert. Neg. de Débitos
Ambientais n° 414200, emitida aos 23.04.07, cujas có-
pias ficam arquivadas neste Ofício. Isenta do recolhi-
mento do Funrejus de conformidade com a Lei 12.604/99
de 02.07.99, que alterou a Lei n. 12.216/98 (item "b",
n° 17). Emitida a DDT. Demais Condições: As da Escri-
tura. Dou fé. Claudio A.C.Neme,
O Oficial-VRC-630,00-R\$.66,15.

R.06/3.848-PROT: 44.325 EM: 02.07.07. **COMPRA E VENDA:**
Por força da Escritura Pública de Compra e Venda, la-
vrada no 1º Tabelionato desta Cidade, às fls. 240, Lº
0383-E, aos 27.04.07, o sr. MINORO KANNO, e s/m. SAKAE
KANNO, casados sob o regime de comunhão universal de
bens, antº à vigência da Lei 6515/77, já qualifica-
dos., **ALIENARAM** o imóvel objeto desta Matrícula para:
1) **ADILOR DOMINGOS CARLETO**, comerciante, CIRG.1.961.
665/SSP-PR e CPF/MF n. 323.923.899-34, e s/m. MARIA
ELIZABETE DELMASQUIO CARLETO, empresária, CIRG.3.029.
090-SSP-PR e CPF/MF n. 004.046.019-36, ambos brasilei-
ros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens,
na vigência da Lei 6515/77, domiciliados nesta cidade;
2) **ALTIMAR JOSÉ CARLETO**, médico, CIRG.1.974.696-8-SSP-
PR e CPF/MF n. 444.274.339-87, e s/m. NILCÉIA AGUZZOLI
DANELUZ CARLETO, comerciante, CIRG.1.633.857-5-SSP-PR
e CPF/MF n. 505.270.619-72, ambos brasileiros, casados
sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência
da Lei 6515/77, domiciliados nesta cidade; e, 3) **SE-
BASTIÃO LUIZ FANTE**, comerciante, CIRG.1.622.191-SSP-PR
e CPF/MF n. 305.204.799-04, e s/m. AMALIA CHRISTINA
CARLETO FANTE, comerciante, CIRG.3.545.592-2-SSP-PR e
CPF/MF n. 488.982.229-53, ambos brasileiros, casados
sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência
da Lei 6515/77, domiciliados nesta cidade., pelo preço
de R\$.25.000,00. VALORIZAÇÃO: R\$.150.000,00(em comum
com demais lotes). Consta na Escritura CCIR-2003/
2004/2005. Cód. do imóvel: 717.010.002.127-5. Área to-

CNM 085209.2.0003848-56





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6EW2Z-VGERF-CXEZA-BG8N2>

MATRICULA N. 3.848

03

tal: 36,20 ha, quitado. Certidão Negativa de Débito de Imóvel rural nº 7.554.554, nº na Receita Federal-NIRF: 6.912.515-5. Área total: 36,3 ha., refere-se ao recolhimento dos últimos 05 anos, válida até 17.10.07, emitida em 17.04.07 pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 415.038, pelo I.A.P., datada de 27.04.07, válida até 27.05.07. Foi recolhido o ITBI aos 31.05.07 e a guia do Funrejus pelo Tabelião no valor de R\$.200,00 aos 30.04.07 (em comum com demais lotes). A presente aquisição é feita na proporção de 1/3 para cada um dos casais adquirentes. Emitida a DOI. Demais Condições: As da Escritura. Dou fé. *Márcio Buteu* Cláudio A.C.Neme, O Oficial-VRC-4.312,00-R\$.452,76

AV.07/3.848-PROT:44.750 EM: 10.09.07. **AVERBAÇÃO:** Procedo esta averbação, para constar o TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL SISLEG n. 1.077.165-1, assinado na cidade de Londrina, na data de 13.08.07, pelos proprietários, e/ou Representante do imóvel objeto desta Matrícula, e pelo Representante Legal do Escritório Regional de Londrina, do I.A.P. Os Proprietários e/ou Representantes por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de Reserva Legal, sobre uma área de 2,4200 ha, correspondendo a 20,00% da área total. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e o Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes. Os Proprietários e/ou Representantes firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Cujo documento apresentando fica arquivado neste Ofício. Dou fé. *Cláudio A.C.Neme* Cláudio A.C.Neme, O Oficial-VRC-630,00-R\$.66,15

AV.08/3.848-PROT: 45.323 EM: 14.11.2007. **AVERBAÇÃO:** Conforme permitem o Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes, procedo a seguinte averbação no imóvel objeto desta Matrícula, conforme Instrumento Particular de Termo de Compromisso de Proteção de Reserva legal SISLEG n. 1.077.165-1, assinado na cidade de Londrina, em 01.10.2007, pelos proprietários e responsáveis do imóvel objeto desta matrícula.



CNM 085209.2.0003848-56

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis do Paraná

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUZVX A3NY9 M2PWW JEQAK





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6EW2Z-VGERF-CXEZA-BG8N2>

Continuação do anverso xxxxxxxxxxxxxx

cula, de uma área de vegetação nativa existente neste imóvel, objeto desta matrícula, ficando a mesma gravada como Reserva Legal do imóvel LOTE N. 259-A, localizado na GLEBA RIBEIRÃO CAMBIRA, no município de Apucarana, cadastro no INCRA sob nº 717.010.011.665-9, Matrícula nº 3.847, Lº02,d/ofício, Sisleg nº 10788461, com 14,52 há de área total, onde também deverá ser registrado o presente Termo de Compromisso, a área de 0,6673 ha, correspondendo a 5,51% da área total de 12,10 ha do imóvel cedente da Reserva legal, mantidas as restrições face ao regime de utilização limitada relativas à Reserva Legal em cumprimento o que dispõe Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes. O Sr. Carlos Alberto Hirata, Representante do Escritório Regional de Londrina do Instituto Ambiental do Paraná, declara que a área de Reserva legal foi localizada no imóvel cedente, objeto desta Matrícula, conforme mapa anexo que fica arquivado neste Ofício do Cartório de Registro de Imóveis. Os Proprietários e/ou Representantes do imóvel cedente firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência dos Proprietários e/ou Representantes do imóvel recebedor. Dou fé. Cláudio A.C. Neme, O oficial-VRC-630,00-R\$.66,15

AV.09/3.848-PROT: 45.324 EM: 14.11.2007. **AVERBAÇÃO:** Conforme permitem o Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes, procedo a seguinte averbação no imóvel objeto desta Matrícula, conforme Instrumento Particular de Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal SISLEG n. 1.077.165-1, assinado na cidade de Londrina, em 01.10.2007, pelos proprietários e responsáveis do imóvel objeto desta matrícula, de uma área de vegetação nativa existente neste imóvel, objeto desta matrícula, ficando a mesma gravada como Reserva Legal do imóvel LOTE N. 259, localizado na GLEBA CAMBIRA, no município de Apucarana, cadastro no INCRA sob nº 717.010.002.127-0, Matrícula nº 3.046, Lº02,d/ofício, Sisleg nº 10788391, com 9,6800 ha de área total, onde também deverá ser registrado o presente Termo de Compromisso, a área de 1,5833 ha, correspondendo a 13,09% da área total de 12,10 ha do

CNM 085209.2.0003848-56



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUZVX A3NY9 M2PWW JEQAK



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA N. 3.848

04

CNM 085209.2.0003848-56

imóvel cedente da Reserva legal, mantidas as restrições face ao regime de utilização limitada relativas à Reserva Legal em cumprimento o que dispõe Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes. O Sr. Carlos Alberto Hirata, Representante do Escritório Regional de Londrina do Instituto Ambiental do Paraná, declara que a área de Reserva legal foi localizada no imóvel cedente, objeto desta Matrícula, conforme mapa anexo que fica arquivado neste Ofício do Cartório de Registro de Imóveis. Os Proprietários e/ou Representantes do imóvel cedente firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência dos Proprietários e/ou Representantes do imóvel receptor. Dou fé. Cláudio A.C. Neme, O oficial-VRC-630,00-R\$.66,15

R.10/3.848 - PROT: 45.498 -EM:10.12.2007.- **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº PR - 28.941.- CREDOR: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, CNPJ/MF 92.816.560/0001-37, agência De Curitiba PR-EMITENTE/HIPOTECANTE: ALTIMAR JOSÉ CARLETO, já qualificado. AVALISTA/HIPOTECANTE: NILCEIA AGUZZOLI DANELUZ CARLETO, já qualificada. INTERVENIENTES/ HIPOTECANTES: ADILOR DOMINGOS CARLETO, MARIA ELIZABETE DELMASQUIO CARLETO, SEBASTIÃO LUIZ FANTE, AMALIA CHRISTINA CARLETO FANTE, todos já qualificados. DATA/LOCAL DA EMISSÃO: 09.11.2007, em Curitiba PR. VALOR: R\$194.875,00. JUROS/REAJUSTES MONETÁRIOS: As da Cédula. VENCIMENTO/PRAÇA PAGAMENTO: 15.11.2015, em Curitiba PR. BENS VINCULADOS: **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** sobre o imóvel objeto desta Matrícula. Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, número do imóvel na Receita Federal - NIRF:6.912.515-5, Nome do Imóvel: Sítio São Luiz, Área total: 36,3 ha., emitida aos 12.12.2007 e válida até 12.06.2008; CCIR. 2003/2004/2005, Código do Imóvel Rural: 717.010.002.127-5, com área Total: 36,2000 ha. Ref. nº 4.963, Lº03,d/ofício. Demais Condições: As da Cédula. Cujas 2ª via fica arquivado neste Ofício. Dou fé. *Mariluz Baston* Cláudio A. C. Neme. O Oficial-VRC-630,00=R\$.66,15.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6EW2Z-VGERF-CXEZA-BG8N2>





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6EW2Z-VGERF-CXEZA-BG8N2>

Continuação do anverso xxxxxxxxxxxx

R.11/3.848-PROT: 46.067 EM: 22.02.08. **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA n° PR - 29.190.- CREDOR: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, CNPJ/MF 92.816.560/0001-37, agência de Curitiba PR- EMITENTE/HIPOTECANTE: SEBASTIÃO LUIZ FANTE, já qualificado. AVALISTA/HIPOTECANTE: AMALIA CHRISTINA CARLETO FANTE, já qualificada. INTERVENIENTES/HIPOTECANTES: ADILOR DOMINGOS CARLETO, MARIA ELIZABETE DELMASQUIO CARLETO, ALTIMAR JOSÉ CARLETO e NILCEIA AGUZZOLI DANELUZ CARLETO, todos já qualificados. AVALISTAS: AGRICOLA JANDELLE LTDA e NUTRIBIG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS S/A. DATA/LOCAL DA EMISSÃO: 14.01.2008, em Curitiba PR. VALOR: R\$194.875,00. JUROS/REAJUSTES MONETÁRIOS: As da Cédula. VENCIMENTO/PRAÇA PAGAMENTO: 15.01.2016, em Curitiba PR. BENS VINCULADOS: **KM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** sobre o imóvel objeto desta Matrícula. Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, número do imóvel na Receita Federal - NIRE:6.912.515-5, Nome do Imóvel: Sítio São Luiz, Área total: 38,8 ha., emitida aos 26.02.2008 e válida até 26.08.2008; CCIR. 2003/2004/2005, Código do Imóvel Rural: 717.010.002.127-5, com área Total: 36,2000 ha. Ref. n° 5.007, L°03,d/Ofício. Demais Condições: As da Cédula. Cuja 2ª via fica arquivado neste Ofício. Dou fé. *Maurício Brito* - Cláudio A. C. Neme. O Oficial-VRC-630,00=R\$.66,15.**

CNM 085209.2.0003848-56

R.12/3.848. **PENHORA.** Em 24/12/2020 (Protocolo n°98.727, 24/11/2020), por Termo de Penhora, expedido pela Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível da cidade e comarca de Apucarana-PR, Kamyla Thaysa Alves Lopes, aos 19/08/2020, por determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da cidade e comarca de Apucarana-PR, Dr. Laércio Franco Júnior, extraído do Processo n°0007263-32.2020.8.16.0044, que fica arquivado nesta Serventia, em que são partes como Exequentes: Abilio César Veronezi Gonçalves, inscrito no CPF. n°852.093.178-20, residente e domiciliado na Rua Rosa, Apucarana-PR; Heloisa Fazzio Iwankiw, inscrita no CPF. n°063.739.959-50, residente e domiciliada na Praça Ruy Barbosa, Apucarana-PR; Izabela Fazzio Iwankiw, inscrita no CPF. n°063.739.969-21, residente e domiciliada na Praça Ruy Barbosa, Apucarana-PR; Luiz Roberto Felipette, portador da CI. RG. n°40798307/SSP-PR, inscrito no CPF. n°559.504.009-25, residente e domiciliado na Avenida Carlópolis, Apucarana-PR; e Roberto Pelle, portador da CI. RG. Segue as fls. 05





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6EW2Z-VGERF-CXEZA-BG8N2>

MATRICULA Nº. 3.848

FLS 05

Nº12992025/SSP-PR, inscrito no CPF. nº219.775.349-53, residente e domiciliado na Rua Gastão Vidigal, Apucarana-PR; e como executados, proprietários de fato: Marcilene Almeida Nazarko Gouvea, portadora da CI. RG. nº57350210/SSP-PR, inscrita no CPF. nº869.113.509-30, residente e domiciliada na Rua Elídio Stábile, Apucarana-PR; e Marcus José Gouvea, portador da CI. RG. nº41778393/SSP-PR, inscrito no CPF. nº580.386.479-04, residente e domiciliado na Rua Elídio Stábile, Apucarana-PR, o imóvel fica penhorado, em razão da Decisão, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da cidade e comarca de Apucarana-PR, aos 17/08/2020, que autorizou a realização do registro da constrição do imóvel em nome de terceiros, conforme contrato de Compra e Venda apresentado nos autos, tendo sido nomeado como depositário o próprio executado ou na pessoa de seu advogado. Valor da Causa: R\$1.160.346,19. Guia do FUNREJUS nº00000000041599585-1, devidamente recolhida no valor de R\$2.320,69, em 18/11/2020 (em conjunto com outros imóveis). Custas: VRC 1.294,00; R\$249,67. CNIB: Relatórios de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 30/11/2020, dos CPF. nº852.093.178-20, nº063.739.959-50, nº063.739.969-21, nº559.504.009-25, nº219.775.349-53, nº869.113.509-30 e nº580.386.479-04, códigos HASH nº4ed0.449c.9b0a.204b.0cbf.8561.cc10.e395.3182.41c3, nºe9c6.8315.68c1.9b08.f4a2.d2ac.af75.62a0.4872.0f04, nºc53a.77e5.3712.ac67.7de7.871b.340d.3722.1cae.8f78, nº6bc5.bb08.42e8.7ec2.bd96.3694.c480.8dba.a3f9.a0d0, nº39d3.9727.9f46.61b0.fa6e.3040.5c66.26a2.9fb0.fc5c, nº2547.51b3.6c7e.6c09.139b.f032.1597.e44a.525c.0ffa e nºb9bf.d212.dc7f.89cf.68a5.6455.22f9.4ef6.24df.f7ec. Selo Digital: 0018415MJAA000000002220E. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Geovanna Rosa da Silveira

Escritor Substituta

CNM 085209.2.0003848-56

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rdigital.org.br

CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada nesta Serventia extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana, 26 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente

